Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

25 2026 **10639580-9**

Substituição de ART 10507998-0

Individual

1. Responsável Técnico

VANESSA ESPINDOLA

Título Profissional: Engenheira Civil — RNP: 2507550112
Técnica em Segurança do Trabalho — Registro: 095174-4-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE ALFREDO WAGNER — Registro: C00089-3-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner — CPF/CNPJ: 83.102.608/0001-54
Endereço: Rua Anitápolis — Nº: 250
Complemento: — Bairro: Centro
Cidade: ALFREDO WAGNER — UF: SC — CEP: 88450-000
Valor: R$ 1,00 — Ação Institucional:
Contrato: — Celebrado em: — Vinculado à ART: — Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner — CPF/CNPJ: 83.102.608/0001-54
Endereço: Rua Pascoal Martini, 54 – Caeté — Nº: 0
Complemento: — Bairro: CAETÉ
Cidade: ALFREDO WAGNER — UF: SC — CEP: 88450-000
Data de Início: 27/05/2026 — Previsão de Término: 24/09/2026 — Coordenadas Geográficas:
Finalidade: — Código:

4. Atividade Técnica

Reparo
Rede de Águas Pluviais
Dimensão do Trabalho: 1.400,00 Metro(s) Quadrado(s)

Projeto
Forro de Material Não Relacionado
Dimensão do Trabalho: 734,00 Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Reforma do sistema pluvial e do forro da creche Primeiros Passos

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: ART ISENTA

ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 1.067/2015 OU POR DECISÃO JUDICIAL.

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ALFREDO WAGNER - SC, 17 de Agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
VANESSA ESPINDOLA
Data: 17/08/2026 15:38:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VANESSA ESPINDOLA
059.236.599-99